



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional de enfermagem para prestar atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência durante a realização dos Campeonatos Municipais relativos ao corrente ano.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	TOTAL
1	200 hs	Atendimento na área de enfermagem durante a realização dos Campeonatos Municipais realizados no ano de 2026.	R\$100,00	R\$ 20.000,00
				VALOR TOTAL R\$ 20.000,00

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

O objeto desta contratação não se enquadra na descrição como serviços e fornecimentos contínuos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

Enquadra-se como sendo dispensável, fundamentada nos termos dos artigos nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação:

A realização de Campeonatos Municipais envolve grande concentração de atletas, equipes técnicas, arbitragem e público em geral, aumentando a probabilidade de ocorrências como lesões esportivas, quedas, entorses, fraturas, mal súbito, desidratação, crises hipertensivas, hipoglicemia, entre outras intercorrências clínicas.

A presença de profissional de enfermagem é necessária para garantir atendimento imediato e qualificado, com realização de primeiros socorros, avaliação inicial do quadro clínico e, quando necessário, encaminhamento adequado à rede de saúde.

A contratação visa assegurar maior segurança aos participantes, reduzir riscos à integridade física dos envolvidos e resguardar a Administração Pública quanto à responsabilidade na promoção de eventos esportivos com suporte adequado de saúde.



3.2. Do Período de Contratação:

O período de contratação é baseado na demanda e estabelece que o período estimado seja do dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano de 2026, podendo ser prorrogado, nas condições estabelecidas nos Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, o qual pretende corresponder às necessidades da Administração Pública Municipal direta, sendo suficientes para suprir as necessidades elencadas.

Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, a CONTRATADA deverá protocolar no serviço de protocolo do CONTRATANTE, a solicitação, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos antes do encerramento do prazo contratual.

3.3. Escolha da modalidade Dispensa de Licitação em detrimento às outras formas de contratação:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta.

A pretendida locação preenche os requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2, objeto deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia e eficiência.

Cumprir informar que a forma de contratação adotada, a saber por Processo de Dispensa de Licitação é uma das maneiras que se adequa ao tipo de serviço adotado pela administração pública quando se trata da contratação deste tipo de serviço.

Nesta esteira, tem-se que esta Dispensa, se mostra devidamente justificada em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a Contratação Pública.

3.4. Do valor orçado:

A pesquisa foi realizada de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões e exigências existentes.

Considerando o exposto, a presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata dos casos de Dispensa de Licitação.

Em virtude da contratação ser por meio de Dispensa de Licitação, o valor estimado será o menor preço ofertado nos orçamentos realizados, assim foi realizada negociação para trazer ganhos econômicos para a contratação promovendo vantajosidade para a Administração Pública.

Ante ao exposto, o custo total estimado referente ao preço máximo a ser contratado, ofertado pela empresa é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, considerando o valor apresentado em proposta vantajosidade econômica para a administração pública.

4 – DA FORMA DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Objetivo Geral:

Contratar profissional Enfermeiro(a) devidamente habilitado(a) para prestar assistência em saúde durante a realização dos Campeonatos Municipais, garantindo atendimento imediato em situações de urgência e emergência, promovendo a segurança, a integridade física e o bem-estar dos atletas, equipes técnicas e público participante.

4.2. Objetivos Específicos:

- Assegurar atendimento rápido e qualificado em casos de lesões esportivas e intercorrências clínicas;



- Realizar primeiros socorros e avaliação inicial do estado de saúde dos envolvidos;
- Monitorar sinais vitais quando necessário;
- Reduzir riscos de agravamento de quadros clínicos até eventual encaminhamento à unidade de saúde;
- Apoiar a organização do evento quanto às medidas de prevenção e segurança sanitária;
- Contribuir para a realização segura e responsável dos Campeonatos Municipais;
- Resguardar a Administração Pública quanto à responsabilidade pela assistência à saúde durante eventos com aglomeração de pessoas.

4.3. Da forma de Realização:

A contratação do(a) Enfermeiro(a) para atuação nos Campeonatos Municipais será realizada conforme a legislação vigente de contratações públicas, observando-se a modalidade adequada ao valor estimado da despesa e à natureza do serviço.

O serviço será executado de forma presencial, nos locais previamente definidos para a realização das competições, durante todo o período dos jogos, conforme cronograma oficial do evento.

A prestação dos serviços ocorrerá por diária ou por carga horária previamente estabelecida pela Administração, devendo o profissional:

Permanecer no local durante toda a realização das partidas;

Prestar atendimento imediato em casos de urgência e emergência;

Executar procedimentos compatíveis com sua habilitação profissional;

Manter postura ética, responsabilidade técnica e cumprimento das normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

Elaborar registro simplificado dos atendimentos realizados, quando solicitado.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDO DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.158 – PROMOÇÃO E INCENTIVO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 687

Desdobramento: - 5907

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

A fiscalização será realizada pelo servidor Nestor Torresan, sendo seu suplente a servidora Simone Torresan.

7– DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza dos serviços, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.



9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipê/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Simone Torresan
Agente Administrativo

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Adriana Nair Lovatel Bordin
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte

<input type="checkbox"/> Defiro <input type="checkbox"/> Indefiro
_____ PREFEITO MUNICIPAL Nome ou carimbo